



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 060/2016.

PUBLICADO POR APLICAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME
EM 10/10/2016
GILSON B. VIDOTTI
Secretário Administração

Dispõe sobre Nomeação de Assessor
Imprensa/cerimonial e, dá outras
providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara
Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,
especialmente 898/2015(e alterações) e;

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR Sr. ADILSON RODRIGUES DOS
SANTOS, brasileiro, casado, filho de: Odenissio Neves dos Santos e Lázara Rodrigues dos
Santos, natural de alto Garças, Estado de Mato Grosso, nascido em: 20/03/1975, portador do
CPF 808.156.771-20, RG 982.206 SSP/MT, Expedição: 26/10/1992, residente e domiciliado
neste Município, a Rua 21, Nº 498, Centro, Cep 78790-000, Estado MT., para o cargo de:
Assessor de Imprensa/Cerimonial, a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade
com a Lei Municipal nº 898/2015(e alterações), Anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá
descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art.3º. Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso
I, alínea c, são atribuições do Assessor de Imprensa/Cerimonial: Assessoramento em
comunicação social, relações publicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral,
planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo,
Planejamento e execução dos eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com
Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando
necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

A-rt. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de outubro de 2016.



Licurgo Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

de Responsabilidade Técnica – ART nº: 2616379 expedida pelo CREA-MT.

Art. 2º - O Profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado e efetuará medições dos serviços realizados pela Empresa contratada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZESES.

RAIMUNDO ZANON

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 060/2016.**

Dispõe sobre Nomeação de Assessor Imprensa/cerimonial e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente 898/2015(e alterações) e;

RESOLVE,

Art. 1º. ALTERAR O cargo da servidora Sra. **LUBIA TEODORO RODRIGUES**, brasileira, divorciada, filha de: Noeny Teodoro Rodrigues e Leonora Teodoro Rodrigues, natural de: Itiquira-MT, nascida em 02 de junho de 1987, devidamente inscrita no CPF 015.023.831-28, RG 1694250-7 SSP/MT., Expedição em 28/02/2003, do cargo de: Assessora de Imprensa/Cerimonial, para o cargo de Secretária Executiva de Gabinete do Presidente, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

Art. 2º. A servidora terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015(e alterações), anexo III, padrão 09.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, são atribuições do Secretária Executiva de Gabinete da Presidência: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

Parágrafo Único: A servidora ora nomeada será responsável pela leitura de todos os atos necessários nas sessões legislativas.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

**CAMARA MUNICIPI
PORTARIA LEGISLATIVA 057/2016.**

Dispõe sobre exoneração de servidor público do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, filho de: Antônio Rodrigues de Oliveira e Santina Alves de Oliveira, natural de Itiquira, MT., nascido em: 25/03/1960, devidamente inscrito no CPF Sob o número 208.540.561-49, RG 075300 SSP/MT, data de expedição: 22/08/1977, matrícula funcional nº 203, do cargo de: **Secretário de Administração**, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente da portaria Legislativa nº 35/2016.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 07 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

**CAMARA MUNICIPI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 059/2016.**

Dispõe sobre Alteração de Cargo e, da presidência, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015 e;

Considerando adequação interna de cargos,

RESOLVE,

Art. 1º. ALTERAR O cargo da servidora Sra. **LUBIA TEODORO RODRIGUES**, brasileira, divorciada, filha de: Noeny Teodoro Rodrigues e Leonora Teodoro Rodrigues, natural de: Itiquira-MT, nascida em 02 de junho de 1987, devidamente inscrita no CPF 015.023.831-28, RG 1694250-7 SSP/MT., Expedição em 28/02/2003, do cargo de: Assessora de Imprensa/Cerimonial, para o cargo de Secretária Executiva de Gabinete do Presidente, a partir do dia 07 de outubro de 2016.

Art. 2º. A servidora terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015(e alterações), anexo III, padrão 09.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, são atribuições do Secretária Executiva de Gabinete da Presidência: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.